



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.307.336-9 em 29.11.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.307.336-9  
Interessado : SITEL DO BRASIL LTDA  
Local : Rua Ipanema, 415, 425 e 427  
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/192/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

29.novembro.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.